

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇOS:

1.1 Para fins de contratação dos serviços objeto deste termo definem-se serviços como o conjunto de atividades para o desenvolvimento de uma função.

Assim, tem por objetivo a contratação de empresa prestadora de serviços para as atividades de borracheiro, ferreiro, porteiro, engraxador, Pedreiro, Auxiliar de Elétrica e Auxiliar de Serviços Gerais.

1.1.1 Descrição das Atividades de Borracheiro - CBO 992115: Retirada de pneus, manutenção e conservação de rodados, recuperação de pneus e de câmaras de ar, limpeza e organização do ambiente de trabalho, zelo e responsabilidade com instalações, equipamentos e ferramentas cedidas pela SMZC.

1.1.2 Descrição das Atividades de Ferreiro - CBO 715315: Preparar a confecção de armações de estruturas de concreto, cortar ferragens, aplicar armações, montar armações e dobrar ferragens. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade

1.1.3 Mecânico lubrificador/Engraxador- CBO 9191-05: Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, avaliar a situação de máquinas e equipamentos, selecionar material de limpeza e ferramentas para lubrificação, retirando excessos de lubrificantes, liberando máquinas e equipamentos lubrificados e preenchendo relatórios e registros de ocorrências, colaborar na elaboração de planos de lubrificação, conservar ferramentas e materiais para lubrificação, trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

1.1.4 Descrição das Atividades de Pedreiro -CBO 715210: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Entaipar, Entijolar, Estucar, fazer acabamento, Pedreiro de concreto, Pedreiro de fachada, Pedreiro de manutenção e conservação, Pedreiro de reforma geral.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade

1.1.5 Descrição das Atividades de Auxiliar de Elétrica - CBO 715615: Auxiliar na reparação de aparelhos elétricos, auxiliar na montagem de instalações elétricas residenciais e automotivas. Auxiliar na instalação e manutenção e redes elétricas. Transportar os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos trabalhos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

1.1.6 Descrição das Atividades de Auxiliar de Serviços Gerais – CBO: 5143-20: Serviços de conservação de vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios, trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos dos prédios onde funcionam as unidades da Secretaria, executam tarefas de limpeza em geral.

1.1.7 Descrição das Atividades de Soldador CBO: 7243-15: Unem e cortam peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma, preparam equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. aplicam estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente.

1.1.8 Descrição das Atividades de Serralheiro CBO 724440: Confeccionam, reparam e instalam peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco; fabricam ou reparam caldeiras, tanques, reservatórios e outros recipientes de chapas de aço; recortam, modelam e trabalham barras perfiladas de materiais ferrosos e não-ferrosos para fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares.

1.1.9 Descrição das Atividades de Auxiliar de Serventes de Asfalto – CBO 7170-20: Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos - Auxiliar nos serviços de colocação de base e preparação das vias para colocação de Asfalto; - Neste caso, os mesmos estarão expostos permanentemente a agentes insalubres na execução de suas tarefas, como óleos, gases e alta temperatura no local de trabalho.

1.1.10 Descrição atividade de Porteiro– CBO 5174-10: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância, evitar entrada de pessoas

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade

estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados. Posto de 12x36.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços se justifica em função da necessidade de manutenção e conservação das repartições desta secretaria e dos veículos e máquinas que são utilizados nas obras de reparos e manutenção das vias públicas, em face de inexistência de servidores especializados em seu quadro de pessoal para a execução desses tipos de serviços.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

3.1 Por se tratar de serviços de natureza contínua, o prazo para a execução dos mesmos será de 12 (doze) meses.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Os serviços descritos no item 1.1 serão executados diariamente de segunda a sexta das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e sábados das 07h30min às 11h30min, exceto feriados.

4.2 – Excetuam-se ao horário do item anterior os:

4.2.1-Porteiros: que serão em turno de 12x36;

4.2.2 – Borracheiros: os serviços serão executados diariamente de segunda a sexta das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 19h00min, e aos sábados das 7h30min às 11h30min, exceto feriados.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

5.1 Os serviços deverão ser prestados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra,, e ainda com observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigentes, necessários para o bom desempenho dos serviços correlatos a tarefas descritas, os materiais e/ou equipamento serão disponibilizados pela contratante.



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade**

6. FREQUÊNCIA E HORÁRIO

6.1 A contratada deverá por à disposição desta Prefeitura o pessoal necessário ao perfeito desempenho dos serviços na frequência e horários estabelecidos.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá à Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade - SMZC.

7.2 A fiscalização exercerá rigoroso controle com relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando distendidas as disposições a elas relativas.

7.3 A fiscalização da contratante transmitirá por escrito às instruções, ordens e reclamações à contratada, objetivando o saneamento de pendências ou dúvidas eventuais surgidas no decorrer do serviço.

8. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 As horas trabalhadas nos locais estabelecidos no item 1.1 deste termo serão levantadas através de FOLHA PONTO, assinado, pelos representantes da Administração Municipal e da contratada.

8.2 Em caso de faltas injustificadas a empresa ao ser informada pela Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade deverá descontar os dias de faltas na planilha de medição de serviços, a fim de que tais dias não sejam remunerados ante a não contraprestação do serviço contratado.

9. PESSOAL

9.1 Competirá a contratada a admissão de toda mão de obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta também, os encargos sociais, seguros, uniformes, EPI's e demais exigências das leis trabalhistas e dissídios da categoria.

10.2 A empresa deverá manter reserva técnica para substituir os postos de trabalho, em casos de faltas consecutivas, a fim de manter o bom andamento do serviço objeto desta contratação.

10.3 A fiscalização terá direito de exigir dispensa de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço, o qual deverá ser

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade

substituído dentro de 48 (quarenta e oito) horas. Se a dispensa der origem à ação judicial, a Administração Municipal não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.

10.4 É absolutamente vedada, por parte do pessoal da contratada, a execução de serviços que não seja, objeto do presente termo de referência.

10.5 Será terminantemente proibido aos empregados ingerirem bebida alcoólica em serviço e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

10.6 O pessoal deverá apresentar-se devidamente uniformizado, identificados e com os EPI's adequados ao desenvolvimento das atividades.

10.7 Os uniformes de trata o item anterior, além de padronizados, serão necessariamente diferentes dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal do Rio Grande.

10.8 A contratada deverá elaborar Análise de Riscos das Atividades que serão realizadas.

11. DO CONTRATO

11.1 O contrato será pelo prazo de 12 meses.

11.2 Competirá a empresa a admissão de todo o pessoal necessário ao desempenho do serviço a ser executado, correndo por sua conta, os encargos sociais, seguros, uniformes completos, EPI's, materiais necessários à função e demais exigências trabalhistas.

11.3 A empresa deverá apresentar mensalmente, para fins de pagamento, junto a nota fiscal as seguintes documentações relativas aos empregados:

- Cópia da folha de pagamento;
- Cópia autenticada das guias de recolhimento do INSS e do FGTS individualizadas aos empregados;
- Cópia dos recibos dos vales-transporte, vales-alimentação e de outros benefícios estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho;

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade

- Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP (RE);
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Conjunta Tributos Federais;
- Cópia dos pagamentos das verbas rescisórias.

12. PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

12.1 A proposta de valor deverá ser apresentada em planilhas de custo e formação de preço.

13. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS				
Mês de Referência		Março de 2022		
Município/UF		Rio Grande / RS		
Unidade				
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
MÁQUINAS / VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS / FERRAMENTAS				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE			VALOR MENSAL
	40			
(B) MÃO DE OBRA				
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE funcionários	Nº Registro MTE da CCT		VALOR TOTAL
Ferreiro	1	RS002433/2021	4.130,70	4.130,70
Mecânico lubrificador/Engenheiro	1	RS002016/2021	4.001,80	4.001,80
Pedreiro	3	RS002433/2021	4.094,61	12.283,83
Borracheiro	2	RS002016/2021	3.832,90	7.665,79
Auxiliar de Elétrica	1	RS002433/2021	3.444,10	3.444,10
Auxiliar de Serviços Gerais	9	RS005021/2021	3.497,66	31.478,96
Porteiro 4 Posto de 12x36	8	RS000714/2021	3.719,76	29.758,11
Porteiro 2 Posto Noturno 12x36	4	RS000714/2021	3.983,68	15.934,73
Soldador	2	RS002016/2021	4.045,82	8.091,64
Serralheiro	3	RS002433/2021	4.138,95	12.416,34
Servente de alçado	6	RS002433/2021	3.761,55	22.569,28
TOTAL DA MÃO DE OBRA				151.775,81
(D) TOTAL CUSTO DIRETO DOS SERVIÇOS (R\$)				151.775,81
(E) CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
DESCRIÇÃO	%	CONSUMO		VALOR TOTAL
CUSTOS INDIRETOS				
Taxa de Rateio da Administração Central	8,00%		12.142,06	12.142,06
Taxa de Seguro e Garantia	2,00%		3.035,52	3.035,52
Lucro Bruto	10,00%		15.177,58	15.177,58
TRIBUTOS				
PIS	1,60%		2.428,41	2.428,41
COFINS	7,65%		11.610,85	11.610,85
ISS	4,00%		6.071,03	6.071,03
TOTAL				50.465,46
(F) CUSTO TOTAL (R\$)				202.241,27
(K) TOTAL ESTIMADO				202.241,27
CONTRATO REAJUSTADO - CONTRATO ATUAL				R\$ 2.426.895,24

Marlon Nunes Soares
 Secretário de Zeladoria da Cidade

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!